



Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS

**Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova
Abril de 2026**



Índice

1 - Enquadramento	3
2 - Avaliação Anual do PPR	4
2.1 – Metodologia	4
2.2 - Avaliação da implementação e eficácia das medidas.....	4
3 – Conclusões	5
4 – Disposições finais	6
Anexo I – Avaliação Detalhada das Medidas por Área de Risco	7



1 – Enquadramento

O Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, veio estabelecer a obrigatoriedade de as entidades públicas e privadas, com 50 ou mais trabalhadores, adotarem um programa de cumprimento normativo, o qual deve integrar, entre outros instrumentos, um plano de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas (PPR), um código de conduta, um programa de formação e um canal de denúncias.

Este regime visa reforçar os mecanismos de prevenção, deteção e sanção de práticas de corrupção e infrações conexas, promovendo uma cultura organizacional assente na integridade, transparência e responsabilidade, sob supervisão do MENAC.

Neste âmbito, e em cumprimento do disposto nos artigos 5.º e 6.º do referido diploma, a Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova procedeu à elaboração, aprovação e divulgação do seu Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR).

O PPR reflete o trabalho desenvolvido no âmbito do Programa de Cumprimento Normativo da entidade, identificando as principais áreas de risco, as fragilidades associadas às atividades desenvolvidas e os mecanismos de controlo implementados, bem como as medidas preventivas e corretivas destinadas à mitigação dos riscos identificados.

O PPR da Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova foi aprovado pela Mesa Administrativa, tendo sido devidamente comunicado a todos os colaboradores, assegurando o respetivo conhecimento e aplicação. A obrigatoriedade de publicação no site institucional não é aplicável, uma vez que o mesmo se encontra em manutenção.

Nos termos do RGPC, foi igualmente designado o Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN), a quem compete assegurar o desenvolvimento, implementação e monitorização do Programa de Cumprimento Normativo, bem como o acompanhamento da execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

Neste enquadramento, e no exercício das competências atribuídas ao Responsável pelo Cumprimento Normativo, o presente relatório tem como finalidade proceder à avaliação anual da execução, monitorização e eficácia das medidas previstas no PPR, em conformidade com o disposto no RGPC, analisando o grau de implementação das medidas preventivas, a adequação dos mecanismos de controlo existentes, a eventual necessidade de adoção de medidas corretivas e a identificação de oportunidades de melhoria, tendo em vista o reforço contínuo do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Importa ainda referir que, no PPR da Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova, não foram identificadas situações de risco elevado, motivo pelo qual não se verificou a necessidade de elaboração do relatório de avaliação intercalar previsto para o mês de outubro, nos termos do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.



2 - Avaliação Anual do PPR

2.1 – Metodologia

A presente avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) foi realizada com base numa abordagem sistemática e estruturada, tendo por referência as disposições do Regime Geral da Prevenção da Corrupção e as orientações emanadas pelo MENAC.

O processo de avaliação incidiu sobre o grau de implementação e a eficácia das medidas preventivas previstas no PPR, bem como sobre a adequação dos mecanismos de controlo existentes face aos riscos identificados.

Para o efeito, foram adotados os seguintes procedimentos:

- Análise documental dos normativos internos, procedimentos, registos e demais evidências associadas às medidas previstas no PPR;
- Realização de entrevistas e recolha de informação junto dos responsáveis das diferentes áreas de risco;
- Utilização de uma grelha de avaliação estruturada por área de risco, permitindo a análise individualizada de cada medida quanto ao seu grau de implementação e respetiva eficácia.

A avaliação incidiu sobre o período compreendido entre a data de aprovação e implementação do PPR, 27/02/2025, e 31/12/2025.

2.2 - Avaliação da implementação e eficácia das medidas

A avaliação realizada permitiu aferir o grau de implementação das medidas previstas no PPR, bem como a sua eficácia na mitigação dos riscos de corrupção e infrações conexas identificados.

A avaliação incidiu não só sobre a implementação formal das medidas, mas também sobre a sua aplicação prática e adequação face aos riscos identificados.

No período em análise, verifica-se um nível global de implementação das medidas considerado elevado, constatando-se que a generalidade das medidas previstas no Plano se encontra implementada, ainda que subsistam algumas situações pontuais de não implementação ou implementação incompleta.

No âmbito do PPR, foram identificadas diversas áreas de risco, às quais se encontram associadas medidas preventivas específicas. Não obstante, a Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova adotou igualmente um conjunto de medidas de carácter transversal, aplicáveis a todas as áreas de risco, contribuindo para o reforço global do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas:



MEDIDAS GERAIS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Código de Conduta	S	Elevada	Documento formalmente aprovado e divulgado, sendo do conhecimento generalizado dos colaboradores
Canal de denúncias interno	N	Reduzida	Medida não implementada
Formação a colaboradores e dirigentes no âmbito do RGPC	Par	Moderada	Ações de formação realizadas; Plano de formação em execução.
Procedimentos disciplinares previstos para atos ilícitos	NA	NA	Não foram identificadas situações que tenham exigido a aplicação de procedimentos disciplinares no período em análise

As medidas de carácter transversal revelam-se determinantes para a consolidação de uma cultura organizacional orientada para a prevenção da corrupção, funcionando como suporte estruturante das restantes medidas específicas previstas no PPR.

Foram igualmente analisadas as medidas preventivas específicas associadas a cada área de risco definida no PPR. Atendendo ao nível de detalhe da análise efetuada, a avaliação individualizada de cada medida encontra-se sistematizada no Anexo I ao presente relatório, o qual constitui parte integrante do mesmo.

A referida análise permitiu sustentar as conclusões apresentadas, tendo sido identificadas algumas medidas em fase de implementação, bem como a necessidade de concretização de determinadas componentes do sistema, não comprometendo, nesta fase, o desenvolvimento global do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

3 – Conclusões

Face ao exposto, conclui-se que o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova se encontra em fase de implementação, evidenciando um nível de maturidade em desenvolvimento no que respeita ao sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

As medidas previstas no PPR encontram-se, em geral, implementadas ou em fase de implementação, tendo sido possível verificar a sua aplicação em diversos domínios, contribuindo para o reforço dos mecanismos de controlo interno.



Não obstante, identificam-se algumas oportunidades de melhoria, designadamente ao nível da formalização de procedimentos, do reforço da evidência documental e da consolidação das ações de formação e sensibilização.

Verifica-se, igualmente, a necessidade de implementação do canal de denúncias interno, medida de carácter transversal e essencial no âmbito do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, a qual se revela fundamental para o reforço do sistema de prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas.

Neste contexto, será assegurada a implementação das medidas ainda em desenvolvimento, com especial foco na concretização do canal de denúncias interno, bem como na consolidação das restantes medidas previstas no PPR, de forma a reforçar o sistema e permitir, em futuras avaliações, uma apreciação mais robusta do seu grau de eficácia e maturidade.

4 – Disposições finais

Nos termos do disposto no artigo 6.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, o presente relatório de avaliação anual do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas será objeto de publicitação através dos meios institucionais da entidade, designadamente através da comunicação interna.

A sua divulgação visa assegurar o cumprimento das obrigações legais aplicáveis e contribuindo para o reforço da transparência e confiança institucional.



14

Anexo I – Avaliação Detalhada das Medidas por Área de Risco

GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Processo de recrutamento em várias fases	S	Elevada	
Participação de diversos intervenientes no processo de recrutamento;	S	Elevada	
Existência de um procedimento estruturado para o recrutamento;	N	Reduzida	Não existe procedimento escrito
Controlo e aprovação final pela Direção;	S	Elevada	
Realização de auditorias internas e externas;	Par	Reduzida	Apenas controlo realizado pelo ROC
Elaboração de Plano Anual de Formação com base nas iniciativas propostas pelas diversas valências atendendo às necessidades internas;	S	Elevada	
Possibilidade de o próprio colaborador sugerir formações necessárias ou desejadas;	S	Elevada	É feito um levantamento junto dos colaboradores antes da elaboração do plano de formação anual
Controlo, acompanhamento e avaliação das ações de formação realizadas;	S	Elevada	Realizado pela entidade formadora
Certificação da DGERT;	S	Elevada	
Gestão de Acessos	S	Elevada	Atribuição de credenciais individuais; não existe procedimento formal de alteração periódica de palavras-passe
Cumprimento do Regulamento Geral de Proteção de Dados;	S	Elevada	
Controlo de entradas e saídas automático	S	Elevada	Sistema de registo biométrico implementado
Formação e sensibilização dos colaboradores em matéria de proteção de dados;	Par	Moderada	Formação limitada a ações de sensibilização
Intervenção de mais do que uma pessoa no âmbito do processamento de remunerações, abonos e descontos;	S	Elevada	



W

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E APLICAÇÃO DE FUNDOS PÚBLICOS

Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Informação e sensibilização dos colaboradores	NA	NA	Não existiu necessidade durante o período de referência
Procedimentos de controlo interno	S	Elevada	Recurso a entidade externa de consultoria no âmbito de candidaturas a fundos públicos, reforçando os mecanismos de controlo e conformidade

GESTÃO FINANCEIRA

Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Controlo periódico das despesas por valência	S	Elevada	Controlo realizado pelo ROC
Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas;	N	NA	Não foi assinada a declaração de inexistência de conflito de interesses por todos os colaboradores com atuação nas áreas de risco; A Declaração de impedimento não se mostrou necessária durante o período de referência.

AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Intervenção de diversos departamentos no processo de aquisição de bens ou serviços	S	Elevada	Existe pessoa responsável pelo processo de compras
Controlo da despesa pelo departamento contabilístico	S	Elevada	
Atualização regular da lista de fornecedores	N	Reduzida	Apenas recorrem ao mercado quando existe necessidade. Procedimento em fase de alteração.
Controlo da qualidade dos serviços prestados	S	Elevada	
Processo de auditorias a fornecedores	N	Reduzida	Não foi evidenciada a realização de auditorias a fornecedores no período em análise
Procedimento de avaliação prévia de risco de terceiros	Par	Moderada	Foi realizado o pedido de requisitos prévios a alguns fornecedores
Política interna de utilização de recursos	S	Elevada	



Santa Casa da Misericórdia de Condeixa-a-Nova

ADMISSÃO DE UTENTES/CLIENTES			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Intervenção de diversos departamentos no processo de seleção;	S	Elevada	Procedimento implementado em conformidade com os requisitos legais aplicáveis
Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas;	N	Reduzida	Não foi evidenciada medida no período de referência
Controlo de qualidade dos serviços prestados;	N	Reduzida	Não foi evidenciada medida no período de referência

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO			
Medida	Implementação (S/N/Par/NA)	Eficácia	Observações
Implementação de um Sistema de Gestão de Privacidade	N	Reduzida	Não se encontra implementado um sistema estruturado de gestão da privacidade
Monitorização contínua da segurança da informação	Par	Moderada	Monitorização assegurada com o apoio de entidade externa especializada
Formação e sensibilização dos colaboradores	Par	Moderada	Realizada formação de sensibilização inicial

Condeixa-a-Nova, 27 de abril de 2026

O Responsável pelo Cumprimento Normativo

João Miguel Matos Alves dos Santos Viais